

**DILSE KLEIN BICIGO**, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.105.10, de 09 de fevereiro de 2010.**

***Autoriza a Contratação Emergencial de um Médico Veterinário***

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente um Médico Veterinário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 08 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o interesse do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Sec. Municipal da Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Departamento de Agropecuária

Projeto/Ativ. 20.606.00314.2.044 – Manut. Desenv. Ativ. Depto. Agric.

Elem/Desp: 466/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo Determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2010.

Dilse Klein Bicigo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Pannel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Marina Schmitt  
Assessora Especial de Gabinete